



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO – CRQ-V
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO PRELIMINAR
RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA
(Data de aplicação: 2 de agosto de 2026)

O padrão de resposta apresenta sugestões de abordagens, entre outras possíveis, que devem ser avaliadas segundo os princípios da adequação e da pertinência ao tema proposto, da ordem de desenvolvimento e da qualidade e da força dos argumentos. Em linhas gerais, é esperado que o candidato aborde, de forma correta e coerente, os tópicos apresentados na questão.

ADVOGADO (CÓDIGO 400)

AO JUÍZO DA VARA FEDERAL COMPETENTE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
Processo nº XPTO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO – CRQ-V, autarquia federal, já qualificado nos autos da ação anulatória proposta por INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., por seu advogado, vem, respeitosamente, com fundamento nos arts. 335, 336 e 341 do Código de Processo Civil, apresentar

CONTESTAÇÃO pelos fundamentos a seguir.

I – DO CABIMENTO, DA COMPETÊNCIA E DA TEMPESTIVIDADE

A contestação é a resposta cabível para a concentração de toda a matéria de defesa, com exposição das razões de fato e de direito, impugnação da demanda e indicação das provas pretendidas.

A causa compete à Justiça Federal, pois o CRQ-V é autarquia federal e figura no polo passivo, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal. A demanda deve tramitar perante Vara Federal comum, uma vez que a ação destinada à anulação de ato administrativo federal está excluída da competência do Juizado Especial Federal pelo art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 10.259/2001.

O prazo ordinário de quinze dias para contestar é contado em dobro para as autarquias, totalizando trinta dias úteis, conforme os arts. 183, 219 e 335 do CPC. O termo inicial observa a hipótese aplicável do art. 335 e, quando cabível, o art. 231, conforme a forma da citação e a realização, dispensa ou cancelamento de audiência de conciliação. A presente defesa é tempestiva, por ter sido apresentada dentro do prazo legal.

II – DO MÉRITO

1. Da regularidade do processo administrativo

A alegação de cerceamento de defesa não procede. O art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal assegura o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos. A Lei nº 9.784/1999, aplicável à Administração Pública federal indireta, exige legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa e observância das formalidades essenciais à proteção dos administrados.

No caso, a empresa foi notificada, recebeu prazo para defesa e foi proferida decisão motivada. Foi-lhe assegurada, portanto, oportunidade de conhecer a imputação, manifestar-se e obter decisão fundamentada. O resultado desfavorável do processo não se confunde com impedimento ao exercício da defesa.

A nulidade de processo administrativo sancionador pressupõe vício concreto e prejuízo à defesa. A alegação genérica não basta quando os elementos apresentados demonstram comunicação do ato, oportunidade de manifestação e motivação da decisão.

Os atos administrativos possuem presunção relativa de legitimidade, mas isso não dispensa o CRQ-V de apresentar os elementos que fundamentaram a autuação. O processo administrativo deve, assim, instruir a contestação. À autora incumbe provar o fato constitutivo da pretensão anulatória, nos termos do art. 373, inciso I, do CPC, cabendo ao Conselho demonstrar documentalmente a fiscalização e a penalidade.

2. Da obrigatoriedade de responsável técnico

A exigência possui fundamento legal direto. O art. 1º da Lei nº 6.839/1980 determina o registro das empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados por elas responsáveis perante o conselho competente em razão da atividade básica desenvolvida ou dos serviços prestados a terceiros.

A atividade-fim da autora é a fabricação de produtos químicos. Não se trata, portanto, do uso acessório de conhecimentos químicos em atividade econômica diversa, mas de atividade básica inserida no campo fiscalizado pelo Sistema CFQ/CRQs.

O art. 335, alínea “a”, da CLT determina a admissão de profissionais da Química nas indústrias de fabricação de produtos químicos. O art. 27 da Lei nº 2.800/1956, por sua vez, obriga as empresas que explorem serviços para os quais sejam necessárias atividades de químico a comprovar perante o CRQ que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

O Decreto nº 85.877/1981 também inclui no exercício profissional a responsabilidade técnica, a produção de produtos químicos e a condução e o controle de processos industriais, além de prever a produção e a fabricação, sob controle e responsabilidade, de produtos químicos. A obrigação deve ser cumprida por profissional legalmente habilitado e registrado, dentro dos limites de suas atribuições.

A exigência não decorre, portanto, de opção discricionária do CRQ-V, mas de obrigação legal vinculada à atividade básica da empresa, em conformidade com o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal.

3. Da fiscalização, da multa e da regularização

A Lei nº 2.800/1956 atribui aos Conselhos Regionais de Química a fiscalização das atividades da área, bem como o impedimento e a punição das infrações. O art. 27 da mesma lei prevê multa para a empresa que deixe de comprovar o exercício das atividades por profissional habilitado e registrado.

Ao constatar que uma fabricante de produtos químicos funcionava sem responsável técnico, o CRQ-V exerceu regularmente seu poder de polícia. A multa sanciona a infração, enquanto a determinação de regularização busca fazer cessar a situação contrária à legislação profissional.

A validade dos atos decorre da competência legal do Conselho, do enquadramento da atividade empresarial, da irregularidade constatada e da observância do devido processo. Não é necessário invocar a autoexecutoriedade como fundamento da multa, e eventual cobrança coercitiva deverá seguir o procedimento legal próprio.

O Poder Judiciário pode controlar a legalidade, a motivação e a observância das garantias processuais. Entretanto, os fatos apresentados não revelam ilegalidade, pois a exigência possui base normativa e o processo assegurou notificação, oportunidade de defesa e decisão motivada.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o CRQ-V requer:

- a) o recebimento da contestação, com o reconhecimento de sua tempestividade;
- b) a rejeição da alegação de nulidade por cerceamento de defesa;
- c) o reconhecimento da legalidade da exigência de responsável técnico legalmente habilitado e registrado;
- d) a total improcedência dos pedidos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC;
- e) a preservação dos efeitos do processo administrativo, da multa e da determinação de regularização;
- f) a condenação da autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, na forma dos arts. 82 e 85 do CPC; e
- g) a produção das provas admitidas em direito, especialmente a documental, com a juntada integral do processo administrativo.

Termos em que,

pede deferimento.

Local e data.

Representante judicial

ANALISTA DE INFORMÁTICA (CÓDIGO 401)

PARTE 1

As relações entre Estados Unidos e Irã são marcadas por uma ruptura histórica e por disputas de influência no Oriente Médio. O principal marco desse rompimento foi a Revolução Islâmica de 1979, que derrubou o governo do xá Mohammad Reza Pahlavi, aliado dos Estados Unidos, e instituiu uma república islâmica contrária à presença e à influência norte-americanas. A ocupação da Embaixada dos Estados Unidos em Teerã e a crise dos reféns, iniciadas no mesmo ano, aprofundaram a hostilidade e consolidaram o afastamento entre os dois países.

A atuação iraniana no sul do Líbano intensificou-se após a invasão israelense de 1982, especialmente por meio do apoio político, financeiro e militar ao Hezbollah. Em sua origem, esse apoio esteve associado à resistência à ocupação israelense e à defesa do território libanês. Ao mesmo tempo, passou a integrar a estratégia regional do Irã, ao fortalecer um aliado próximo à fronteira de Israel, ampliar sua influência entre grupos xiitas e criar capacidade indireta de dissuadir ou responder a ações israelenses sem depender exclusivamente de confronto direto entre os dois Estados.

No plano econômico e estratégico, o petróleo é a principal commodity relacionada aos interesses norte-americanos no Irã e no entorno do Golfo Pérsico. O país possui grandes reservas petrolíferas e está localizado junto ao Estreito de Ormuz, passagem fundamental para o transporte internacional de petróleo. Por essa razão, conflitos envolvendo o Irã podem afetar o abastecimento, os preços da energia e a estabilidade da economia mundial.

A relevância do petróleo, contudo, deve ser compreendida no conjunto mais amplo da rivalidade entre os países. As ações militares e políticas dos Estados Unidos também se relacionam ao programa nuclear iraniano, ao desenvolvimento de mísseis, ao apoio do Irã a grupos armados e à disputa pelo equilíbrio de poder regional. Assim, o petróleo constitui elemento central do interesse estratégico norte-americano, mas se articula a fatores militares, políticos e de segurança que explicam a intensidade do confronto.

PARTE 2

Os procedimentos de backup são essenciais para preservar a disponibilidade, a integridade e a recuperabilidade das informações do CRQ-V, cuja perda pode interromper atividades de registro, fiscalização, arrecadação e emissão de certidões. As cópias devem seguir periodicidade definida conforme a criticidade dos sistemas e o limite aceitável de perda de dados. Entre as práticas recomendadas estão a estratégia 3-2-1, com três cópias em duas mídias e uma fora do ambiente principal; a manutenção de cópia isolada, offline ou imutável; a definição de retenção e versionamento; e a validação periódica da integridade e da efetiva restauração dos backups. As cópias também devem ser criptografadas e protegidas por controle de acesso.

Diante do incidente, a equipe deve inicialmente conter a falha, interromper alterações no ambiente afetado e identificar a extensão da corrupção e os serviços comprometidos. Em seguida, deve selecionar o ponto de recuperação íntegro mais recente e restaurar, em ambiente controlado, o banco de dados, os arquivos e as dependências necessárias. Quando disponíveis, backups incrementais e registros de transações podem ser aplicados na ordem correta para reduzir a perda de informações. Antes do retorno à produção, devem ser executadas verificações de integridade, consistência referencial e conciliação dos registros, além de testes funcionais e de acesso. A liberação deve ocorrer de forma controlada, com monitoramento e documentação das etapas executadas.

Para aumentar a confiabilidade do ambiente, o CRQ-V deve instituir política formal de backup, retenção e recuperação, com responsabilidades, prioridades, objetivos de tempo de recuperação e de perda aceitável de dados. Também deve adotar monitoramento automatizado, alertas de falha, segregação de credenciais, autenticação forte, redundância de equipamentos e repositórios e proteção física e lógica das cópias. A redundância melhora a disponibilidade, mas não substitui o backup, pois pode reproduzir dados corrompidos. Testes periódicos de restauração, exercícios do plano de recuperação de desastres, gestão de mudanças e capacitação da equipe completam as medidas necessárias para reduzir indisponibilidades e assegurar a continuidade dos serviços.

CONTADOR (CÓDIGO 402)

PARTE 1

As relações entre Estados Unidos e Irã são marcadas por uma ruptura histórica e por disputas de influência no Oriente Médio. O principal marco desse rompimento foi a Revolução Islâmica de 1979, que derrubou o governo do xá Mohammad Reza Pahlavi, aliado dos Estados Unidos, e instituiu uma república islâmica contrária à presença e à influência norte-americanas. A ocupação da Embaixada dos Estados Unidos em Teerã e a crise dos reféns, iniciadas no mesmo ano, aprofundaram a hostilidade e consolidaram o afastamento entre os dois países.

A atuação iraniana no sul do Líbano intensificou-se após a invasão israelense de 1982, especialmente por meio do apoio político, financeiro e militar ao Hezbollah. Em sua origem, esse apoio esteve associado à resistência à ocupação israelense e à defesa do território libanês. Ao mesmo tempo, passou a integrar a estratégia regional do Irã, ao fortalecer um aliado próximo à fronteira de Israel, ampliar sua influência entre grupos xiitas e criar capacidade indireta de dissuadir ou responder a ações israelenses sem depender exclusivamente de confronto direto entre os dois Estados.

No plano econômico e estratégico, o petróleo é a principal commodity relacionada aos interesses norte-americanos no Irã e no entorno do Golfo Pérsico. O país possui grandes reservas petrolíferas e está localizado junto ao Estreito de Ormuz, passagem fundamental para o transporte internacional de petróleo. Por essa razão, conflitos envolvendo o Irã podem afetar o abastecimento, os preços da energia e a estabilidade da economia mundial.

A relevância do petróleo, contudo, deve ser compreendida no conjunto mais amplo da rivalidade entre os países. As ações militares e políticas dos Estados Unidos também se relacionam ao programa nuclear iraniano, ao desenvolvimento de mísseis, ao apoio do Irã a grupos armados e à disputa pelo equilíbrio de poder regional. Assim, o petróleo constitui elemento central do interesse estratégico norte-americano, mas se articula a fatores militares, políticos e de segurança que explicam a intensidade do confronto.

PARTE 2

O balanço orçamentário evidencia a execução do orçamento ao confrontar as receitas previstas com as realizadas e as despesas fixadas com as executadas. Conforme o MCASP, ele é composto pelo quadro principal e pelos quadros da execução dos restos a pagar não processados e processados. No quadro principal, as receitas são demonstradas pela previsão inicial, previsão atualizada, realização e saldo, enquanto as despesas são apresentadas pela dotação inicial e atualizada, pelos valores empenhados, liquidados e pagos e pelo saldo da dotação.

No caso, a receita realizada foi de R\$ 10.200.000, inferior em R\$ 300.000 à previsão atualizada de R\$ 10.500.000, o que caracteriza insuficiência de arrecadação. A despesa executada, para fins orçamentários, corresponde ao montante empenhado, de R\$ 10.800.000. Como a dotação atualizada alcançou R\$ 11.300.000, houve economia orçamentária de R\$ 500.000. A diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada revela déficit orçamentário de R\$ 600.000.

Dos valores empenhados, R\$ 10.100.000 foram liquidados e R\$ 9.600.000 foram pagos. Assim, as despesas empenhadas e não pagas somam R\$ 1.200.000. Desse total, R\$ 500.000 correspondem a restos a pagar processados, pois foram liquidados, mas não pagos, e R\$ 700.000 correspondem a restos a pagar não processados, por se referirem a despesas empenhadas e ainda não liquidadas.

O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para a abertura de créditos adicionais, mas não é receita orçamentária de 2025, pois decorre de recursos arrecadados anteriormente. Portanto, os R\$ 800.000 não devem ser somados à receita realizada para modificar o resultado orçamentário. O valor deve ser evidenciado na linha Saldos de Exercícios Anteriores, sem integrar o cálculo do déficit ou superávit do exercício.

Também não há falha na diferença entre a previsão e a dotação atualizadas. A soma da previsão atualizada de R\$ 10.500.000 com os R\$ 800.000 de superávit financeiro corresponde à dotação atualizada de R\$ 11.300.000. O déficit de R\$ 600.000 permanece, portanto, como resultado orçamentário, mas é compatível com a utilização de recursos de exercícios anteriores e não representa, por si só, irregularidade.

AGENTE FISCAL (CÓDIGOS 403 ATÉ 407)

QUESTÃO 1

A adulteração intencional dos laudos de controle de qualidade configura infração ético-disciplinar de natureza gravíssima. Conforme a Resolução CFQ nº 311/2023, esse enquadramento ocorre quando concorrem duas ou mais circunstâncias agravantes. No caso, estão presentes três agravantes expressamente previstas: a reincidência do profissional, a prática da infração para obtenção de vantagem pecuniária e a atuação com dolo ou má-fé. A bonificação vinculada à liberação do lote caracteriza a vantagem econômica pretendida, enquanto a alteração deliberada dos laudos comprova o elemento intencional da conduta.

A interrupção do ato antes da ocorrência de danos efetivos à saúde pública ou ao meio ambiente não reduz a infração para grave. Embora consequências danosas também possam fundamentar a classificação gravíssima, a concorrência das três agravantes já é suficiente para esse enquadramento, independentemente da concretização do risco criado pelo profissional.

Para as infrações gravíssimas, a penalidade principal abstratamente prevista é a suspensão do exercício profissional pelo período de um mês a um ano. A definição do prazo concreto deve considerar a gravidade, as circunstâncias do fato, o resultado, os danos e os antecedentes profissionais do infrator.

Além da suspensão, poderá ser aplicada multa por violação ética, de forma isolada ou cumulada com a penalidade principal. Para a infração gravíssima, a multa-base corresponde a 3,0 vezes o valor de referência de pessoa física — VRF. Como o profissional é reincidente, o valor deverá ser aplicado em dobro, caso a multa seja imposta, alcançando 6,0 VRF. Assim, a reincidência não torna automática a aplicação da multa, mas obriga a duplicação do valor correspondente.

Por fim, o profissional deixa de ser considerado reincidente após o decurso de cinco anos contado do cumprimento da penalidade anteriormente aplicada. Antes de completado esse período, a condenação anterior produz os efeitos previstos no Código de Ética para a reincidência.

QUESTÃO 2

A Cromatografia em Camada Delgada é uma técnica de separação baseada nas diferentes interações dos componentes de uma mistura com uma fase estacionária e uma fase móvel. No caso apresentado, a sílica gel é a fase estacionária polar, e o solvente orgânico constitui a fase móvel. Ao ascender pela placa por ação capilar, o solvente transporta os compostos, que passam sucessivamente por processos de adsorção na sílica e de solubilização na fase móvel. A diferença entre essas afinidades determina a distância percorrida por cada substância e permite sua separação.

O deslocamento pode ser representado pelo fator de retenção, correspondente à razão entre a distância percorrida pelo composto e a distância alcançada pela frente do solvente. Quanto maior a interação com a sílica, menor será a migração e o fator de retenção. Em sentido contrário, quanto maior a afinidade pelo solvente orgânico, maior será o deslocamento.

Nas condições cromatográficas utilizadas, o composto 1 apresenta a maior interação relativa com a fase estacionária e, por isso, permanece na linha de aplicação, com fator de retenção próximo de zero. Esse comportamento também demonstra que a fase móvel não teve força de eluição suficiente para deslocá-lo. O composto 2 possui interação intermediária com as duas fases e migra parcialmente. Já o composto 3 apresenta menor retenção pela sílica e maior afinidade relativa pela fase móvel, deslocando-se próximo à frente do solvente. Assim, nas condições do ensaio, a ordem decrescente de polaridade ou de interação com a sílica é 1, 2 e 3. Essa interpretação é relativa ao sistema de solventes empregado, pois a alteração da fase móvel pode modificar os deslocamentos.

Na revelação por iodo, os cristais sublimam e seus vapores são adsorvidos preferencialmente nas regiões da placa que contêm compostos orgânicos. O iodo pode estabelecer interações fracas e complexos de transferência de carga, sobretudo com estruturas eletronicamente ricas e insaturadas. Os compostos compatíveis aparecem como manchas amarelo-acastanhadas ou marrons. Como a coloração tende a desaparecer pela volatilização do iodo, as bandas devem ser registradas ou contornadas logo após a revelação.

A formulação acima é compatível com os princípios de migração em sílica e com o comportamento temporário das manchas obtidas por vapores de iodo.

JORNALISTA (CÓDIGO 408)

PARTE 1

As relações entre Estados Unidos e Irã são marcadas por uma ruptura histórica e por disputas de influência no Oriente Médio. O principal marco desse rompimento foi a Revolução Islâmica de 1979, que derrubou o governo do xá Mohammad Reza Pahlavi, aliado dos Estados Unidos, e instituiu uma república islâmica contrária à presença e à influência norte-americanas. A ocupação da Embaixada dos Estados Unidos em Teerã e a crise dos reféns, iniciadas no mesmo ano, aprofundaram a hostilidade e consolidaram o afastamento entre os dois países.

A atuação iraniana no sul do Líbano intensificou-se após a invasão israelense de 1982, especialmente por meio do apoio político, financeiro e militar ao Hezbollah. Em sua origem, esse apoio esteve associado à resistência à ocupação israelense e à defesa do território libanês. Ao mesmo tempo, passou a integrar a estratégia regional do Irã, ao fortalecer um aliado próximo à fronteira de Israel, ampliar sua influência entre grupos xiitas e criar capacidade indireta de dissuadir ou responder a ações israelenses sem depender exclusivamente de confronto direto entre os dois Estados.

No plano econômico e estratégico, o petróleo é a principal commodity relacionada aos interesses norte-americanos no Irã e no entorno do Golfo Pérsico. O país possui grandes reservas petrolíferas e está localizado junto ao Estreito de Ormuz, passagem fundamental para o transporte internacional de petróleo. Por essa razão, conflitos envolvendo o Irã podem afetar o abastecimento, os preços da energia e a estabilidade da economia mundial.

A relevância do petróleo, contudo, deve ser compreendida no conjunto mais amplo da rivalidade entre os países. As ações militares e políticas dos Estados Unidos também se relacionam ao programa nuclear iraniano, ao desenvolvimento de mísseis, ao apoio do Irã a grupos armados e à disputa pelo equilíbrio de poder regional. Assim, o petróleo constitui elemento central do interesse estratégico norte-americano, mas se articula a fatores militares, políticos e de segurança que explicam a intensidade do confronto.

PARTE 2

Em uma crise institucional, a comunicação do CRQ-V deve atuar de forma integrada à direção e às áreas técnica, jurídica e de controle, assegurando respostas tempestivas, coerentes e fundamentadas. Na prevenção, o Conselho deve mapear riscos, definir um plano de crise, estabelecer fluxos de informação, formar um comitê responsável e indicar previamente porta-vozes. A identificação depende do monitoramento da imprensa, das redes sociais e dos canais de atendimento, associado à verificação interna dos fatos e à classificação da gravidade e da repercussão do evento. Confirmada a crise, a comunicação deve centralizar as informações, alinhar mensagens e divulgar manifestação inicial que reconheça a situação, informe as providências adotadas e estabeleça canais e prazos para novas atualizações, sem antecipar conclusões ou negar fatos ainda não apurados.

Os porta-vozes devem ser escolhidos conforme a autoridade institucional e o domínio técnico sobre o assunto. A área de comunicação deve realizar media training, preparar mensagens-chave, dados confirmados e respostas para perguntas sensíveis, além de simular entrevistas e orientar quanto à linguagem, à postura e aos limites de divulgação. Na entrevista coletiva, devem ser previamente definidos a pauta, o formato, o mediador e o tempo de duração. A exposição inicial deve apresentar objetivamente os fatos conhecidos e as medidas adotadas. Quando alguma informação ainda não estiver disponível, o porta-voz deve reconhecer essa limitação e informar como ela será esclarecida, evitando especulações, contradições e divulgação indevida de dados protegidos.

Após a crise, a comunicação interna deve informar servidores e colaboradores sobre os resultados da apuração, as providências corretivas e as mudanças de procedimento, além de promover a avaliação do ocorrido e atualizar os protocolos de crise. Externamente, o CRQ-V deve prestar contas à sociedade e aos profissionais registrados, divulgar conclusões verificadas e medidas concretas de correção, manter canais de diálogo e acompanhar a repercussão das providências.

A recuperação da confiança não decorre apenas do controle da narrativa, mas da correspondência entre a comunicação e as ações efetivamente executadas. Por isso, o Conselho deve registrar os aprendizados e demonstrar transparência, capacidade de correção e compromisso com suas atribuições institucionais.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2026.

INSTITUTO QUADRIX